



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2026
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2026

O **MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.990.198/0001-04, com sede administrativa na Rua Celso Tozzo, n.º 27, Centro, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará contratação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto desta Dispensa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA GALERIA DOS PREFEITOS E VICE-PREFEITOS DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA/SC, COMPREENDENDO A SUBSTITUIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS FOTOGRAFIAS EXISTENTES, A INCLUSÃO DAS FOTOGRAFIAS E DOS DADOS DO ATUAL PREFEITO E DO ATUAL VICE-PREFEITO, A CONFECCÃO DE ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E IDENTIDADE VISUAL DO MUNICÍPIO.**

1.2. Itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Confecção, fornecimento e instalação de 18 placas fotográficas institucionais, sendo cada uma composta por placa-base em ACM azul-marinho e placa frontal em ACM prata escovado, com fotografia digital colorida impressa em alta resolução. Cada placa deverá conter fotografia, nome, cargo e período do mandato. Incluem-se tratamento e padronização das imagens, elaboração e aprovação da arte, retirada das placas existentes e instalação das novas. Do total, 16 placas substituirão as existentes e 2 serão destinadas ao atual Prefeito e ao atual Vice-Prefeito. Não será permitida a repetição de fotografias, devendo ser utilizadas, preferencialmente, imagens correspondentes ao período de exercício do respectivo mandato ou	Unida de	18	R\$ 300,00	R\$ 5.400,00



	outras indicadas e aprovadas pelo Município.				
2	Confecção, fornecimento e instalação de 2 elementos institucionais em ACM prata escovado, medindo 20 cm x 20 cm cada, sendo um com a Bandeira Municipal e outro com o Brasão Oficial, incluindo impressão, acabamento, fixação e instalação.	Unidade	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
3	Confecção, fornecimento e instalação de 2 letreiros em aço inox polido, com letras individuais de 12 cm de altura, sendo um com a expressão "GALERIA DOS PREFEITOS" e outro com "GALERIA DOS VICE-PREFEITOS", incluindo alinhamento, fixação e instalação.	Unidade	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
4	Revitalização do painel existente, compreendendo a substituição ou o recobrimento dos elementos azuis e aplicação da nova composição sobre fundo cinza-claro/prata, com moldura e faixa inferior dos Prefeitos em verde; faixa superior dos Prefeitos em amarelo-ouro; faixa superior dos Vice-Prefeitos em amarelo-ouro; faixa inferior dos Vice-Prefeitos em amarelo-ouro; e detalhes inferiores em verde, conforme imagem de referência. Incluem-se materiais, mão de obra, preparação da superfície, acabamento, instalação e limpeza final.	Serviço	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
TOTAL					R\$ 7.800,00

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de revitalização, atualização e adequação da Galeria dos Prefeitos e Vice-Prefeitos do Município de Cordilheira Alta/SC, atualmente instalada em espaço institucional destinado à preservação e exposição da memória político-administrativa municipal.

A estrutura existente necessita de atualização em razão da defasagem das fotografias e elementos de identificação atualmente utilizados, bem como da necessidade de inclusão

dos atuais Prefeito e Vice-Prefeito, além da adequação visual e da padronização dos elementos que compõem a galeria.

Além da atualização das informações e registros fotográficos, verifica-se a necessidade de melhoria da apresentação visual do espaço, mediante a substituição e adequação de elementos existentes, garantindo maior uniformidade, qualidade, durabilidade e melhor identificação da Galeria dos Prefeitos e da Galeria dos Vice-Prefeitos.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Cordilheira Alta, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

4.122 - Administração / Administração Geral

2.031 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

2 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

4.1. O valor total da contratação é de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A contratação será processada por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, cujo valor estimado é inferior ao limite legal atualizado, conforme detalhado no DFD, ETP e Mapa de Preços que instruem este processo.

5.2. Nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta será instruída com DFD, estimativa de despesa, pesquisa de preços e previsão de publicação do extrato da dispensa no PNCP, garantindo a transparência e publicidade do ato.

5.3. Nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, fica dispensada a abertura de prazo de três dias úteis para apresentação de propostas, uma vez que os autos já contêm comprovação robusta da vantajosidade da contratação, demonstrada pela pesquisa de preços e pela análise de mercado anexadas. Respaldo verificado também em regulamentação municipal.

5.4. A escolha pela execução integral do objeto garante padronização dos componentes, responsabilidade unificada do contratado e menor custo de fiscalização.

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor:

AB PLACAS (46.494.062/0001-06)

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A escolha da empresa AB PLACAS deu-se em razão desta ter apresentado a proposta em valor aceitável para a contratação, demonstrando a vantajosidade econômica para a Administração.

7.1.1. Ademais, trata-se de empresa já conhecida no mercado, com histórico de fornecimento de materiais e execução de serviços de forma satisfatória, atendendo adequadamente às necessidades da Administração, com qualidade, eficiência e dentro das expectativas quanto à entrega e execução do objeto contratado.

7.2. A escolha da empresa também se justifica pela necessidade de contratação célere, tendo em vista a importância da instalação dos referidos materiais, garantindo maior adequação ao patrimônio público e a qualidade dos materiais a serem empregados.

7.2.1. A abertura de prazo para novas propostas, neste caso, não se mostra vantajosa à Administração, podendo acarretar morosidade desnecessária ao procedimento, visto também o baixo valor da referida contratação.

7.3. Ainda, não inobstante, foi considerada adequada a contratação da referida empresa por atender as especificidades do objeto, bem como apresentar todos os requisitos habilitatórios exigidos.

8. DADOS GERAIS

8.1. O termo de referência e os demais documentos do setor solicitante integram o edital como se transcritos fossem.

8.2. O processo não terá abertura de prazo para propostas adicionais em razão da celeridade, do risco ao interesse público e do baixo valor da contratação, com base legal no Decreto 287/2026.

8.3. A presente contratação terá publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais meios oficiais de divulgação utilizados pelo Município, em observância aos princípios da transparência e publicidade previstos na legislação vigente.

Município de Cordilheira Alta (SC), em 11 de setembro de 2026.

Wilson Luiz da Silva
Prefeito